



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 040/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL  
S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e  
Biológicos) e INSTRUCAMP INSTRUMENTOS  
DE MEDIÇÃO LTDA., na forma abaixo.**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.673.617-96, e por sua Diretora Vice Presidente **Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **INSTRUCAMP – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.120.773/0001-37, com sede a Rua Antônio Zingra, 151, Jardim Chapadão, cep.13.070-192, Campinas - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. NESTOR KUNZ BRAND**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº4033590086, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.120.773/0001-37, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2020**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI Nº **E-08/005/000648/2019**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade rerratificar o Contrato nº 040/2020, em sua Cláusula Segunda.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**Onde se lê: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo máximo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta contratação será de até 70 (setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato em tela, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula."

**Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo máximo de entrega, instalação e treinamento do objeto desta contratação será de até 170 (cento e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato em tela, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula."

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 040/2020 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após assinatura do Termo de Rerratificação deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20(vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e número do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de janeiro de 2020.

**FABIO JOSÉ AMAUE PERES**  
Diretor Presidente

**FERNANDA TITONEL DE SOUZA**  
Diretora Vice Presidente

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

NESTOR KUNZ  
BRAND:4696102009  
7

Assinado de forma digital por  
NESTOR KUNZ  
BRAND:46961020097  
Dados: 2021.01.15 10:45:05 -03'00'

**NESTOR KUNZ BRAND**  
**INSTRUCAMP – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: 138.080.567-56

2. \_\_\_\_\_  
CPF: 01504085795